



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – PI  
AV. AGOSTINHO BARBOSA, Nº 420, CENTRO  
CNPJ: 01.612.592/0001-65

**DECRETO Nº 011/2021**

**DE 25 DE MARÇO DE 2021**

“Dispõe sobre Ponto Facultativo na Segunda-Feira e Quarta-Feira, nos dias 29 e 31 de Março de 2021, no município de Nossa Senhora de Nazaré, Estado do Piauí e dar outras providencias correlatas”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/PI,**  
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal.

CONSIDERANDO que os feriados do dia de Nossa Senhora Aparecida e de Corpus Christi, foi antecipado pra Sexta-Feira dia 26 de Março de 2021 e Terça-Feira 30 de Março de 2021 pelo governo do estado,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de contenção da propagação do novo coronavírus.

**DECRETA:**

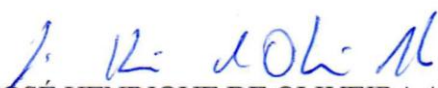
Art. 1º – Fica decretado Ponto Facultativo em todo o território do município de Nossa Senhora de Nazaré - PI para os Órgãos Públicos Municipais, na Segunda - Feira dia 29 de Março de 2021 e Quarta-Feira 31 de Março de 2021, ressalvando-se os Serviços Essenciais de Limpeza e Saúde – como Transportes de Ambulâncias, Centro Covid e Vacinação contra o Covid que funcionarão normalmente.

ART. 2º – Este Decreto terá vigor nos dias 29 e 31 de Março 2021.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora de Nazaré - PI, 25 de Março de 2021.

Atenciosamente,

  
JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVES  
PREFEITO MUNICIPAL  
NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – PI